



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.531/2026, de 27 de março de 2026

**DÁ NOVA REDAÇÃO AOS DISPOSITIVOS DA
LEI MUNICIPAL N.º 1.867, DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

“O Poder Legislativo Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, através de seus representantes legais, aprova o Projeto de Lei do Executivo n.º 014/2026, de 20 de fevereiro de 2026, que dá origem ao seguinte Autógrafo de Lei”:

Art. 1º. O art. 2º da Lei 1.867/2025, que dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Mantenópolis, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA mais 0,5% (zero vírgula cinco por cento) de juros ao mês, mais multa de 1% (um por cento), calculados a partir do primeiro dia subsequente ao da consolidação do parcelamento até a última parcela do pagamento, e se ocorrer atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 0,5% ao mês, mais correção monetárias pelo IPCA, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

Art. 2º. O art. 4º da Lei 1.867/2025, que dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Mantenópolis, com seu Regime Próprio de Previdência Social RPPS, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) de juros ao mês, mais multa de 2%, acumulados desde a data de seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, 27 de março de 2026.

MARTIM JÚNIOR TAVARES
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100330030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Martim Junior Tavares** em **31/03/2026 10:12**

Checksum: **742FE9116F8C138825B67C54EFAA5C821EB093DA2AD5287D97354F18A8C3D291**



Autenticar documento em <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003100330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.